Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 147/2012

Denomina via pública de "Juarez Dal Omo Pilati".

Art. 1°. Fica denominada de "**Juarez Dal Omo Pilati**", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 25 de Junho de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Jun-2012 17:07:03:326-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO.

Juarez Dal Omo Pilati, nasceu em Clevelandia no dia 16 de junho de 1958, filho de Nelson Pilati e Lourdes Catharina Dal Omo Pilati, irmão de Jeci Pilati. Casou-se em 1981 com Zeli Terezinha Bernardi Pilati, pai de Robson Pilati, Rafaela Pilati e Renato Pilati.

"Pilati" ou "Pilatão" como era carinhosamente chamado, Juarez foi empresário no setor de transportes de passageiros por longo período. Inicialmente fazia a linha interiorana de Pato Branco à Passo da Ilha/Palmital na divisa com Clevelandia e depois Pato Branco à São João Batista até a divisa com Honório Serpa. Militante político muito ativo participou de momentos históricos de nosso Município. Filiado ao PC do B, seu único partido em toda vida, foi seu dirigente municipal e figura constante nas discussões em que os assuntos fossem de interesse público, sempre com posição firme e determinada. Para Pilati não havia tempo ruim, trabalhador incansável transferia para militância política o sonho de uma cidade próspera e igualitária para tanto disponibilizava grande parte de seu tempo em favor do interesse social. Comandou o SINE na gestão do prefeito Clóvis Padoan.

Divorciado de Zeli, conheceu Rose de Liz, com quem mantinha união estável. Sendo que jamais sua participação na vida familiar tenha sofrido mudanças, mantendo sempre fraterna amizade com Zeli e sua família. Foi padrasto amigo de Danieli Bechel e Robson Bechel, filhos de Rose, sendo que Juarez, Rose e Danieli, em 17 de novembro de 2011, voltando de viajem à capital do estado, onde fora levar a enteada para prestar vestibular, envolveram-se em trágico acidente automobilístico onde tiveram suas vidas ceifadas.

A dor de perder o pai permanece constante no coração dos filhos, mas permanecem os ensinamentos, a alegria, a honestidade e o exemplo do homem de caráter.

CARTÓRIO DISTRITAL DE VERA GUARAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
DISTRITO DE VERA GUARANI

CLEICIANE ELIS CAMARA
TABELIÃ E OFICIALA DESIGNADA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

ENDEREÇO PR 153 TREVO C/ BR 476

CÓD. ESCREV.: PÁGINA: LIVRO: FOLHA: RUBRICA:

Livro: C-3 Folhas: 029 Termo: 734

CERTIDÃO DE ÓBITO

Cleiciane Elis Camara
ESCREVENTE
061.756.139-79

Nome
JUAREZ DAL'OMO PILATI

Matricula
0834020155 2011 4 00003 029 0000734 94

Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Masculino	Branca	Separado judicialmente, 53 (cinquenta e três) anos

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Clevelândia-PR	RG nº 1.571.224-2/PR	00335350106-98

Filiação e residência
Filho de Nelson Pilati e Lourdes Catharina Dal'Omo Pilati, residia na Rua Pedro Ramirez de Melo, nº 1666, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco-PR.

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezessete de novembro de dois mil e onze, às 10:30 horas	17	11	2011

Local de falecimento
Próximo ao trevo, Município de Paulo Frontin-PR

Causa da morte
Traumatismo ucraniano encefálico, politraumatizado, acidente de viação (colisão).

Sepultamento	Declarante
Cemitério Municipal de Pato Branco-PR	Robson Pilati (C. Id. 8.543.929-4/PR; CPF: 041.613.269-39)

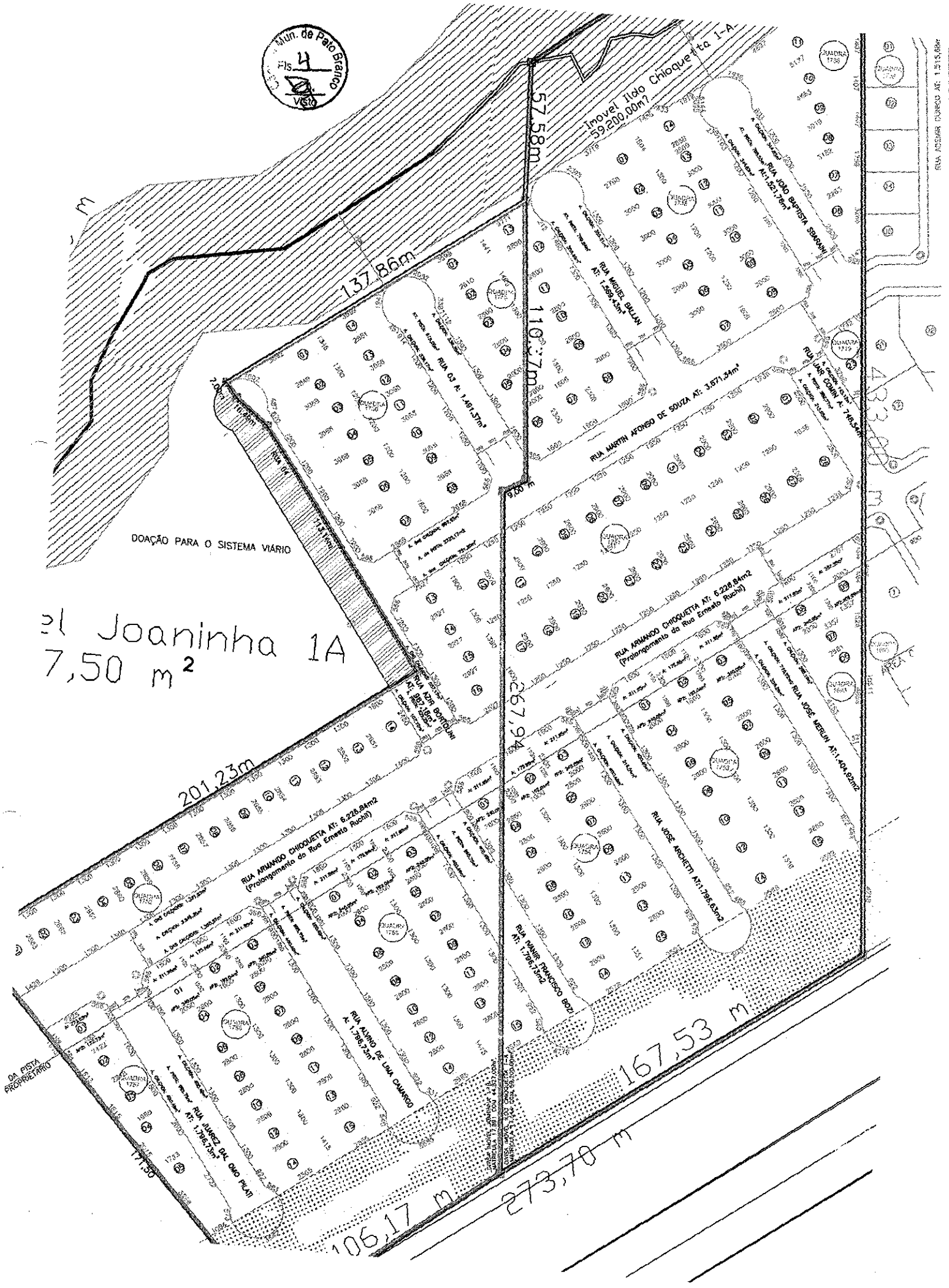
Nome e numero de documento do medico que atestou o óbito
Dr. Carlos Eduardo Moura, CRM n° 6121-PR.

Observações/Averbações
Declaração de Óbito n° 14727292-0. O falecido era portador do CPF nº 304.024.929-00. O falecido era separado judicialmente conforme certidão de casamento com averbação de separação nº 2.630, fls. 003, livro 009, do Cartório do Município e Comarca de Pato Branco-PR. O falecido teve 03 (três) filhos: Robson Pilati, nascido em 01/01/1984, solteiro; Rafaela Pilati, nascida em 02/06/1990, separada judicialmente; e Renato Pilati, nascido em 24/08/1994, solteiro. O falecido não deixou testamento conhecido, e deixou bens a inventariar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vera Guarani, Paulo Frontin-PR, 21 de novembro de 2011.

Lei 15.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO

Cleiciane Elis Camara
Oficiala Designada


Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto
Imovel Ilda Chiquetta 1-A
59.200,00m²
57,58m
137,86m
110,37m
DOAÇÃO PARA O SISTEMA VIÁRIO
RUA 04
RUA 03 A: 1.461,37m²
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA A1: 3.571,34m²
RUA JOÃO BAPTISTA SOARANI A1: 1.521,78m²
RUA MIGUEL BALLAN A1: 1.588,43m²
RUA LAIR COMIN A1: 748,54m²
RUA ARMANDO CHIQUETTA A1: 6.226,84m2 (Prolongamento da Rua Ernesto Ruchi)
RUA JOSÉ MERLIN A1: 1.404,92m2
RUA JOSÉ ARCHETTI A1: 1.795,63m2
RUA MANIR FRANCISCO BOZI A1: 1.798,73m2
RUA ALINO DE LIMA CAMARGO A: 1.798,73m²
RUA JUAREZ DAL ONO PILATI A1: 1.798,73m²
RUA XOIR BORTOLINI A1: 1.857,15m2
267,94
201,23m
167,53 m
273,70 m
106,17 m
DA PISTA
PROPRIETÁRIO
Joaninha 1A
7,50 m²

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 147/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"Juareza Dal Omo Pilati".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de julho de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 147/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 147/2012**, 147/2012, de 27 de junho de 2012 – Denomina via pública de "Juarez Dal'Omo Pilati".

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de "Juarez Dal 'Omo Pilati".

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado. Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 06 de julho de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 11-JUL-2012-09:52-013411-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 147/2012

Denomina via pública de "Juarez Dal Omo Pilati".

Art. 1º Fica denominada de "Juarez Dal Omo Pilati", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 147/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5565 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.906, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "Juarez Dal Omo Pilati".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Juarez Dal Omo Pilati", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 147/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 147/2012

RECEBIDA EM: 27 de junho de 2012

Nº DO PROJETO: 147/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Juarez Dal Omo Pilati". (Via pública situada no Loteamento Novo Lar V. Juarez Dal Omo Pilati nasceu em Clevelândia. Casou-se em 1981 com Zeli Terezinha Bernardi Pilati, com quem teve os filhos: Robson, Rafaela e Renato. Militante político filiado no PC do B. Manteve união estável com Rose de Liz e padrasto de Danieli Bechel e Robson Bechel, filhos de Rose. Faleceu em 17 de novembro de 2011, vítima de acidente automobilístico, bem como, Rose de Liz e Danieli Bechel).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de junho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de julho de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 422/2012

Lei nº 3906, de 20 de agosto de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5565, de 28 de agosto de 2012.